

RADAR STOCHE FORBES – ENERGIA

Maio 2022

LEGISLAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO OBJETIVA SUSPENDER REAJUSTE TARIFÁRIO

Neste mês de maio, foi proposto, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 94/2022, que tem por objetivo sustar os efeitos de Resolução Homologatória por meio da qual a ANEEL aprovou o reajuste tarifário anual de concessionária de distribuição de energia elétrica.

Ato contínuo, em atendimento ao Requerimento 613/2022, foi aprovada sua tramitação em regime de urgência, indicando que o Projeto em questão poderá ser analisado e votado pela Câmara dos Deputados nos próximos dias.

Nos termos da Constituição Federal, Decretos Legislativos são atos de competência exclusiva do Congresso Nacional e que teriam por objetivo sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Trata-se de relevante atuação do Congresso Nacional que pode impactar a autonomia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL bem como o equilíbrio econômico-financeiro do setor e, no limite, o interesse dos investidores nacionais e estrangeiros.

CONSULTAS PÚBLICAS

ANEEL DISCUTE REGULAMENTAÇÃO SOBRE CONSTRAINED-OFF DE EÓLICAS

Neste mês de maio, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 22/2022 – cujo

período para contribuições se encerra em 24.06.2022 –, que tem por objetivo obter subsídios para o aprimoramento das

Regras de Comercialização sobre procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por *constrained-off* de Usinas Eólicas.

O tema em questão foi regulamentado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 927/2021 que segregou a apuração dos eventos de restrição de operação por *constrained-off* em (i) eventos ocorridos até outubro de 2021 – com aplicação limitada aos Contratos de Energia de Reserva – CER e aos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR) impactados por eventos de restrições elétricas e (ii) eventos ocorridos após outubro de 2021 – abrangendo Contratos de Comercialização de Energia nos Ambientes de Contratação Regulada e Livre.

No âmbito da referida Consulta Pública, a ANEEL indicou os seguintes pontos de destaque das Regras de Comercialização propostas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e que serão avaliados: (i) o limite de indisponibilidade de transmissão sem direito ao *constrained-off*; (ii) a determinação da geração frustrada por usina; (iii) a determinação da energia contratada; e (iv) as compensações internas aos contratos regulados.

Trata-se de relevante regulamentação da ANEEL com impacto direto na receita dos geradores e que trará uma melhor definição da atribuição de riscos para os geradores eólicos e, consequentemente, ampliará a segurança jurídica do setor.

LEILÕES

LEILÕES DE TRANSMISSÃO

No dia 24.05.2022, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL aprovou o Edital do Leilão de Transmissão nº 001/2022, cuja Sessão Pública está prevista para ocorrer no dia 30.06.2022.

No âmbito do referido Leilão, cujos investimentos estimados são da ordem de R\$ 15 bilhões, serão ofertados os seguintes lotes:

LOTE 1, composto por: LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará, C1, CS; LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gotardo 2, C1, CS; LT 500 kV Pirapora 2 - Buritizeiro 3, C1 e C2, CD; LT 500 kV Jaguará - Estreito, C2, CS; LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano 2, C1 e C2, CD; LT 500 kV Itabirito 2 - Santos Dumont 2, C1, CS; SE

500/345 kV Santos Dumont 2 - novo pátio 500 kV e transformação 500/345 kV; SE 500/345 kV Buritizeiro 3; Trechos de LT 345 kV entre a SE Buritizeiro 3 e a LT 345 kV Pirapora 2 - Várzea de Palma C1; Trechos de LT 345 kV entre a SE Buritizeiro 3 e a LT 345 kV Pirapora 2 - Três Marias C1; Trechos de LT 345 kV entre a Santos Dumont 2 e a LT 345 kV Itutinga - Juiz de Fora 1 C1; Trechos de LT 345 kV entre a São Gonçalo do Pará e a LT 500 kV Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2, C1; Transferência do reator manobrável do terminal Bom Despacho 3, referente à LT 500 kV Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 C1 para a barra de 500 kV da SE São Gonçalo do Pará.

LOTE 2, composto por: LT 500 kV Arinos 2 - Paracatu 4, C1, CS; LT 500

kV Paracatu 4 - Nova Ponte 3, C1, CS; LT 500 kV Nova Ponte 3 - Araraquara 2, C1, CS; LT 440 kV Araraquara 2 - Araraquara, C3, CS; SE 500 kV Nova Ponte 3.

LOTE 3, composto por: LT 500 kV Jaíba - Janaúba 6, C1 e C2, CD; LT 500 kV Janaúba 6 - Janaúba 3, C1 e C2, CD; LT 500 kV Janaúba 6 - Capelinha 3, C1 e C2, CS; LT 500 kV Capelinha 3 - Governador Valadares 6, C1 e C2, CS; LT 500 kV João Neiva 2 - Viana 2, C1, CS; LT 345 kV Viana 2 - Viana, C3, CS; SE 500 kV Janaúba 6; SE 500 kV Capelinha 3; SE 500/230 kV Jaíba - novo pátio 500 kV e transformação 500/230 kV.

LOTE 4, composto por: LT 230 kV Laranjal do Jari - Macapá III C1, CS.

LOTE 5, composto por: LT 230 kV Olindina - Itabaianinha C1, CS.

LOTE 6, composto por: SE 440/88 kV Água Azul - novo pátio de 88 kV e transformação 440/88 kV.

LOTE 7, composto por: SE 500/230/138 kV Itacaiúnas - novo pátio de 138 kV e transformação 230/138 kV.

LOTE 8, composto por: SE 230/138 kV Caladinho II; Trechos de LT em 230 kV entre a SE Caladinho II e a LT Coletora Porto Velho - Porto Velho, C1.

LOTE 9, composto por: LT 230 kV Cláudia - Cachimbo, C1, CS; LT 230 kV Cachimbo - Novo Progresso, C1, CS; SE 500/230/138 kV Cláudia - novo pátio 230 kV e transformação 500/230 kV, e novo pátio 138 kV e transformação 230/138 kV; SE 230 kV Cachimbo; SE 230/138 kV Novo Progresso.

LOTE 10, composto por: LT 230 kV Abdon Batista - Videira, CD, C1 e C2; LT 230 kV Abdon Batista - Barra Grande, C3.

LOTE 11, composto por: LT 230 kV Campo Grande 2 - Paraíso 2 - C2, CS; LT 230kV Paraíso 2 - Chapadão - C2, CS; Trechos de LT em 230 kV entre o seccionamento da LT 230 kV Campo Grande 2 - Chapadão e a SE Paraíso 2; SE 230/138kV Paraíso 2.

LOTE 12, composto por: LT 230 kV Mauá 3 - Manaus, C1, CS (trechos aéreos e subterrâneos).

LOTE 13, composto por: SE 230 kV Feijó - Compensação Síncrona; SE 230 kV Tucumã - Compensação Síncrona.

Ainda neste mês de maio, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 024/2022, cujo prazo de contribuições se encerra em 27.06.2022, para colher subsídios sobre o Edital e documentos vinculados ao Leilão de Transmissão nº 002/2022.

A Sessão Pública do referido Leilão está prevista para ocorrer no dia 16.12.2022 e abrangerá os seguintes lotes:

LOTE 1, composto pelas seguintes instalações nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo: LT 230kV Governador Valadares 6 - Verona, C1, CS.

LOTE 2, composto pela seguinte instalação no Estado de Rondônia: LT 230kV Porto Velho - Abunã, C3, CS.

LOTE 3, composto pelas seguintes instalações nos Estados do Maranhão e Pará: SE 500/230/69 kV Açailândia: transformações 500/230 kV e 230/69 kV, e novos pátios 230 e 69 kV; SE 500/230/138 kV Santa Luzia III; SE 230/69 kV Dom Eliseu II; SE Encruzo Novo - Compensação Síncrona; LT 230 kV Encruzo Novo - Santa Luzia III, C1, CS; LT 230 kV Açailândia - Dom Eliseu II, C1 e C2, CD; Trechos de LT 500 kV entre a SE Santa Luzia III e a LT 500 kV Açailândia - Miranda II, C1.

LOTE 4, composto pelas seguintes instalações no Estado do Rio de Janeiro: SE 345/138 kV Porto do

Açu; Trechos de LT 345 kV entre a SE Porto do Açu e a LT 345 kV Campos - UTE GNA I, C1; Trechos de LT 345 kV entre a SE Porto do Açu e a LT 345 kV Campos - UTE GNA I, C2.

LOTE 5, composto pelas seguintes instalações nos Estado do Rio Grande do Sul: Instalações de Garabi I e II - continuidade da prestação do serviço público de transmissão existentes e revitalização dos sistemas de comando, controle e de teleproteção das conversoras.

LOTE 6, composto pela seguinte instalação no Estado de São Paulo: SE 345-230/88-20 kV Centro - implantação de novo serviço na subestação em 345 kV em barramento isolado (GIS), implantação e substituição das transformações para 345-230/88 kV e 345-230/20-20 kV.

São relevantes Leilões organizados pela ANEEL com potencial de atração de significativos investimentos para o setor elétrico e que poderão contribuir para uma maior confiabilidade do sistema elétrico.

DECISÕES DA ANEEL

ANEEL APROVA O ORÇAMENTO DA CDE PARA O ANO DE 2022

Ainda no final do último mês de abril, foi publicada a Resolução Homologatória nº 3.034/2022 por meio da qual a ANEEL aprovou o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2022.

O valor final teve um aumento de mais de 34% frente ao orçamento de 2021, sendo estabelecido em R\$ 32.095.717.192,73.

Praticamente todas as rubricas tiveram aumentos expressivos com destaque para

o crescimento de 856% de restos a pagar e provisões; 68,4% para cobertura dos descontos tarifários na transmissão; e 48,5% para cobertura da tarifa social.

Trata-se de relevante decisão da ANEEL que tem impacto direto na tarifa

praticada junto aos consumidores finais e que já vem sendo fortemente pressionada em razão dos altos índices inflacionários e a crise de escassez hídrica.

ANEEL RECONHECE EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE EM RAZÃO DA QUEDA DE BALÃO SOBRE LINHAS DE TRANSMISSÃO

No final do último mês de abril, a Diretoria Colegiada da ANEEL deliberou pedido de excludente de responsabilidade realizado por concessionária de transmissão que alegou que a interrupção do serviço se deu em razão da queda de balão em seus ativos de transmissão.

Em síntese, a Diretoria da ANEEL reafirmou o entendimento de que a queda de balão sobre ativos de linhas de transmissão está inserida na álea extraordinária do contrato de concessão devendo, portanto, ser reconhecida como excludente de responsabilidade.

Tal conclusão se deu em razão dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, já que a Diretoria da Agência reconheceu a inexistência de medidas concretas e efetivas que as concessionárias devam implementar para indistintamente evitar, impedir, barrar ou bloquear que objetos aéreos atinjam suas instalações.

Com este entendimento, restou decidido pela isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI.

APROVADA INTERVENÇÃO DA ANEEL COMO AMICUS CURIAE EM PROCESSO QUE DISCUTE A COBRANÇA PELA FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIAS

No último dia 20.05.2022, foi aprovada a proposta para a intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL como *amicus curiae* no âmbito do Agravo em Recurso Extraordinário nº 1.344.620, em trâmite no Supremo Tribunal Federal – STF.

O referido processo judicial trata de questionamento realizado por concessionária de distribuição de energia elétrica acerca da cobrança, por concessionárias de rodovias, pela utilização da chamada faixa de domínio.

O tema em questão permeia as discussões no setor elétrico há mais de uma década e pode ter impacto significativo no equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de distribuição e, consequentemente, na modicidade tarifária.

Trata-se de importante ação da ANEEL que, ao fim, tem por objetivo pacificar o tema, fortalecendo a segurança jurídica do setor elétrico brasileiro.

Contatos para eventuais esclarecimentos:

BRUNO GANDOLFO

E-mail: bgandolfo@stoccheforbes.com.br

CAROLINE DIHL PROLO

E-mail: cprolo@stoccheforbes.com.br

EMILIO PESCARMONA GALLUCCI

E-mail: egallucci@stoccheforbes.com.br

MARIANA SARAGOÇA

E-mail: msaragoca@stoccheforbes.com.br

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DUARTE FILHO

E-mail: pduarte@stoccheforbes.com.br

BEATRIZ MARCICO PEREIRA

E-mail: bpereira@stoccheforbes.com.br

CAIO MOLITERNO DE MORAIS

E-mail: cmorais@stoccheforbes.com.br

FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA ACCON

E-mail: facon@stoccheforbes.com.br

MARIANA MARTINS KUBOTA

E-mail: mkubota@stoccheforbes.com.br

STOCHE FORBES

A D V O G A D O S

O Radar Stocche Forbes – Energia, um informativo mensal elaborado pela área de Energia do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas que estão sendo discutidos atualmente nas esferas administrativa e judicial, bem como as recentes alterações legislativas e regulamentares no âmbito do setor de energia brasileiro.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

www.stoccheforbes.com.br

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | BELO HORIZONTE | RIBEIRÃO PRETO